



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.388/0001-15

LEI Nº 1.721, de 01 de setembro de 2025.

***“Altera a Lei nº 1.696/2025
sobre as subvenções sociais
ao Asilo São Vicente de Paulo
e dá outras providências.”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREAÇU, faz saber
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Com base nas consignações orçamentárias e respectivos créditos adicionais autorizados deste Município, fica o Poder Executivo autorizado a alterar o valor da subvenção social, referente ao exercício de 2025, ao Asilo São Vicente de Paulo, passando o valor para R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Careáçu-MG, 01 de setembro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.



Eugênio Ribeiro dos Santos Neto
Prefeito Municipal

Extrato de Publicação de Lei

Certifico que a Lei nº 1.721 de 01 de setembro de 2025, foi publicada no quadro de aviso desta Prefeitura nesta data, bem como no site <https://careacu.mg.gov.br/legislacao/>. Gabinete do Prefeito, Careáçu/MG, 01/09/2025.